



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

- Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
- Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

**Art. 2º** Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
- Suplente: GABRIEL DE CASTRO LAMBERT – Matrícula: 289895

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.



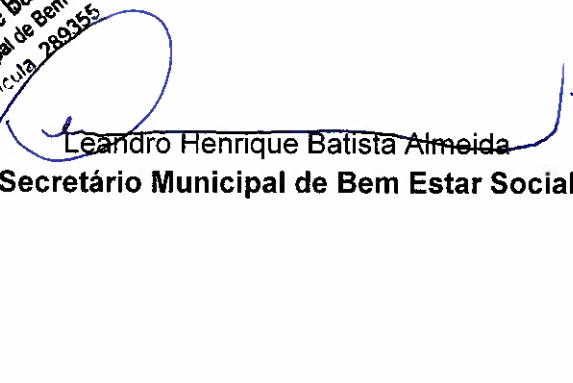
## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 4º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de março de 2024.

**Leandro Henrique Batista Almeida**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social  
Matrícula 289355

  
**Leandro Henrique Batista Almeida**  
**Secretário Municipal de Bem Estar Social**